



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Natal, nº 212, São Francisco – CEP: 15806-055  
Tel: (17) 3524-9230  
e-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

**PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**  
**ADITAMENTO 4**

**TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Ólhos d'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15.805-145, Catanduva - SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob o nº 368.433.488-07, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 412, Centro, CEP: 15950-000, Santa Adélia/SP, e a "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.843.969/0001-65, com sede na Rua Guarani, nº. 40 – São Pedro, CEP: 15830-000 – Pindorama/SP, neste ato representada por seu Presidente, Nelson Francisco Hernandes, brasileiro, casado, portador(a) do RG: 15.630.516 e do CPF: 049.008.888-00, residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Gallo, nº 16, COHAB, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama-SP, resolvem ADITAR a parceria **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/11/42221 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS)**, por até 12 (doze) meses, de 31/12/2023 até 31/12/2024, no valor de até R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

02 – EXECUTIVO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010 – GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2.009 – TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, CONVÊNIO E CONTRATO

DE GESTÃO

3.3.50.39.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – TERMO DE COLABORAÇÃO

FR 01 – TESOURO – CA 510.000, bem como a seguinte cláusula do Termo de Colaboração:

- Alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1– O pagamento referente ao plano de trabalho executado será feito mensalmente após a análise e



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Natal, nº 212, São Francisco – CEP: 15806-055  
Tel: (17) 3524-9230  
e-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

aprovação da Prestação de Contas mensal, em até 12 (doze) parcelas, no valor de: Parcelas 1ª a 12ª no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Número da Parcela	Valor	Fonte de Recurso
1ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
2ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
3ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
4ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
5ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
6ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
7ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
8ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
9ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
10ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
11ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
12ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal


Conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 0000017819/2023, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

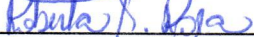
Catanduva-SP, 01 de dezembro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
NELSON FRANCISCO HERNANDES  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA  
PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF: 366.639.598-83

Nome:   
CPF: 299370018-40



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055  
Tel: (17) – 3534-9230  
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA - ABP**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **02/2020 – ADITAMENTO 04**

OBJETO: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS).**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$372.000,00**

EXERCÍCIO (1): **2024**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Catanduva-SP, 01 de dezembro de 2023.**



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055  
Tel: (17) – 3534-9230  
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Padre Osvaldo de Oliveira Rosa**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **106.434.738-07**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **Nelson Francisco Hernandes**

Cargo: **Presidente**

CPF: **049.008.888-00**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcela Bruna Nappi Alvares**

Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

CPF: **368.433.488-07**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Nelson Francisco Hernandes**

Cargo: **Presidente**

CPF: **049.008.888-00**

Assinatura: \_\_\_\_\_

- 
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055  
Tel: (17) – 3534-9230  
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CNPJ Nº: **45.122.603/0001-02**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA - ABP**

CNPJ Nº: **51.843.969/0001-65**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 – ADITAMENTO 04**

DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**

VIGÊNCIA: **DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024**

OBJETO: **SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS).**

VALOR (R\$): **R\$372.000,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA: CATANDUVA/SP, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**RESPONSÁVEL: PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, PREFEITO.**

**E-MAIL: [gabinete@catanduva.sp.gov.br](mailto:gabinete@catanduva.sp.gov.br)**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055  
Tel: (17) – 3534-9230  
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

## ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Nelson Francisco Humondes
Cargo:	Presidente
CPF:	049.008.588-00
Período de gestão:	01/03/2023 a 28/02/2025

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

  
Assinatura do responsável pelo preenchimento





**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 02/2020 – Aditamento 4
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000017819/2023
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Associação Beneficente de Pindorama
<b>CNPJ:</b>	51.843.969/0001-65
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) – recurso municipal.
<b>Vigência:</b>	Até 12 (doze) meses, de 31/12/2023 até 31/12/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/12/2023
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo, para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes e encaminhados pelo CREAS de Catanduva (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos).
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 12 (doze) meses, de 31/12/2023 até 31/12/2024, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000017819/2023.